

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

INSTRUÇÕES N.º 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato n.º: 47/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Contratada: LUMAFO LTDA ME.

Advogado(s):*

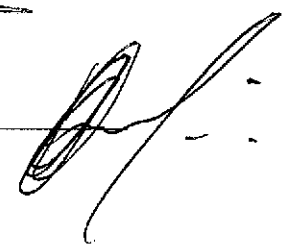
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

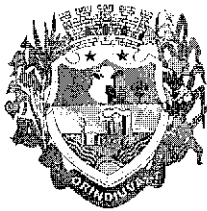
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 23 de abril de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante

LUMAFO LTDA ME
CNPJ 044130050001-05
Contratada





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

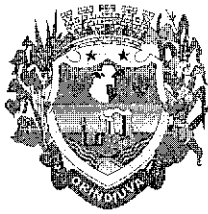
CONTRATO Nº. 47/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA LUMAFO LTDA ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LUMAFO LTDA ME, com sede, domicílio e foro na Rua Iturama, nº 1797, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.413.005/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Lucimar Madaleno da Fonseca, portador do RG Nº M6153161 e do CPF nº 853.749.116-00 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 34/2015, referente ao Convite de Preços nº 22/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

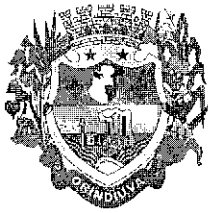
Referente a Aquisição de móveis, bebedouro e equipamentos para Unidade Básica de Saúde, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	07	Mesa de canto tipo delta tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 15 mm cor carvalho/prata, revestido em ambos os lados, acabamento perfil ergosoft 180º, passa fios interno nos pés em forma de H, com 02 canaletas em chapa de aço 24 com almofadas central em MDP 15 mm e base em tubo oblongo chapa de aço 20 com sapatas e ponteiros niveladoras.01 gaveteiro com 02 gavetas com chaves. Medidas 1700 x 1500 x 615.	PANDIN	398,00	2.786,00
02	06	Cadeira giratória operacional espaldar médio, com assento e encosto em compensado de 13 mm de espessura e espuma injetada 50 mm revestida em tecido, contra capa no assento e encosto em polipropileno com superfícies exclusivas, mecanismo com 11 regulagens de altura e inclinação do encosto(-2 a 26º), com apoio de braços reguláveis SL, base com aranha em aço 05 hastes em aço com pino de rodízio	CAVALETTI	449,00	2.694,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

		soldado nas extremidades coberta por polaina injetada em polipropileno cor preta. Medidas do assento 480 mm de largura x 470 mm de profundidade e encosto com 500 mm de altura x 450 mm de largura .revestida em tecido poliéster cor a ser definida pela secretária de saúde .(atende normas da ABNT e sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional) certificado OHSAS18001 2007 .			
03	15	Cadeira fixa com assento e encosto em polipropileno cor azul de alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, sem tapeçaria e bordas ergonômicas no assento e base empilhável, com travessa tubo 1' oblongo, parede 2,0 mm com sapatas deslizantes.Cor preto.	CERANTOLA	92,00	1.380,00
04	15	Longarina 03 lugares com assento e encosto em polipropileno de alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, sem tapeçaria, design alça no encosto e bordas ergonômicas no assento,Base longarina, desmontável com 'L' para assento/encosto plástico, Travessa tubo 30 x 50 mm, parede 1,20 mm.Pés tubo redondo 2", c/ travessa 25x25mm, com capa plástica. Sapatas reguláveis.	CERANTOLA	250,00	3.750,00
05	05	Armário baixo em MDP 15 MM 02 portas com puxador em polipropileno cor prata, com pés niveladoes e 01 prateleira interna. Medidas 685 mm de altura x 890 mm de largura x 380 mm de profundidade.	PANDIN	190,00	950,00
06	04	Escada 02 degraus em tubo aço redondos de 19,05 mm esmaltada, com piso em chapa de aço revestido em borracha, pés com ponteiras.	FM	99,00	396,00
07	01	Mesa ginecológica com gabinete em aço em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2mm - Armário construído em chapa de aço 0,75mm com 3 gavetas e 2 portas - Equipada com um par de porta-coxas estofados e anexos inox - Parte superior em 3 peças articuladas, para várias posições, através de cremalheira - Estofado revestido em couvim - Puxadores cromados - Pés com ponteiras - Capacidade de 120 kg. Medidas 1,80 x 0,65 x 0,87m	FM	1.823,00	1.823,00
08	03	Negatoscópio 01 corpo em chapa de aço esmaltada, frente em acrílico branco leitoso, com fixador de radiografia esmaltado, bivolt 127/220v com chave seletora.	FM	289,00	867,00
09	01	Foco refletor auxiliar com base tripé em ferro fundido fixo com tubo inferior de 222,22 totalmente esmaltado, regulagens de altura por meio de mandril em PVC preto.	FM	210,00	210,00
10	02	Guarda roupa em aço chapa 26(0,45mm), 16 portas totalmente montável, sendo 04 vãos com 04 portas sobrepostas ; fechamento através de pitão para cadeado e varão em 03 pontos. Pés reguláveis em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões: 1930mm de altura x 1380mm de largurax 400mm de profundidade.	PANDIN	800,00	1.600,00
11	02	Armário de aço 02 portas com 03 reforços, totalmente montável confeccionado em chapa de aço 26(0,45mm)com 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50mm com capacidade de 20kg por prateleira, possui puxador estampado na própria porta com perfil em PVC, fechadura tipo yale com 02 chaves. Pintura eletrostática a pó - C/Cristal. Kit de pés em polipropileno injetado com regulagem de altura. Dimensões.....alt.....larg.....prof externas.....1900mm.....800mm.....400.	PANDIN	485,00	970,00
12	02	Bebedouro COLUNA Fornece água Gelada e Natural; Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle automático de temperatura;	KARINA	440,00	880,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

		CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material atóxico; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Garraão 10 e 20 litros Voltagem 127V Frequência 60Hz/50Hz Corrente 127V - 1,1A - 220V 0,7A Capacidade de Armazenamento 2 Litros. Medida 300 x 300 x 905.			
13	02	Mesa auxiliar pés em tubo redondo 19,05 mm, esmaltada, prateleira e tampo em aço esmaltado, com rodízios de 42 mm. Medida 40 x 60.	FM	210,00	420,00
VALOR TOTAL:					18.741,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

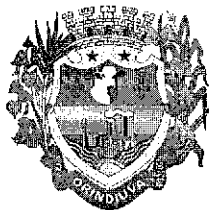
2.1 – Para aquisição dos produtos de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de **R\$ 18.741,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e um reais)**.

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da prestação dos serviços objeto deste contrato;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes às atividades objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

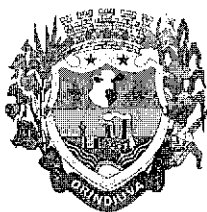
CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as vias:

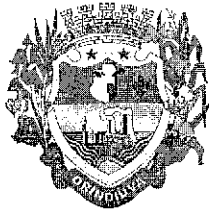
a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações: 02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de saúde - 4.4.90.52.08 Aparelhos, equipamento,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

utensílios médico-odontológico - 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e mobiliários - UBS.

CLÁUSULA OITAVA **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

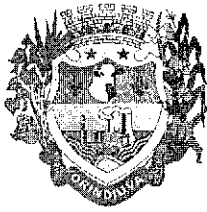
CLÁUSULA NONA **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 22/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes, objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

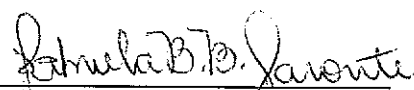
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.


Orindiúva, 23 de abril de 2015.


MAURÍCIO BRONCA
CONTRATANTE


Lumafo Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2015

Ano 11 Edição nº 20

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 33/2015, Modalidade Convite nº 21/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa APARECIDO GUIMARÃES DE SOUZA, no valor de R\$ 28.225,64 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos, visando a contratação de mão de obra especializada para construção de calçadas e estacionamentos. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 16 de abril de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: INTKTMAX

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 34/2015, Modalidade Convite nº 22/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa LUMAFO LTDA ME, no valor de R\$ 18.741,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e um reais), visando a aquisição de móveis, bebedouro e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 16 de abril de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: NAHD8N1C

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: LUMAFO LTDA ME.

Objeto: Referente a Aquisição de móveis, bebedouro e equipamentos para Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 18.741,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 4.4.90.52.08 Aparelhos, equipamento, utensílios médico-odontológico – 10.301.0120.1032.0000 Ampliação de equipamentos e mobiliários – UBS.

Data: 23/04/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: APARECIDO GUIMARÃES DE SOUZA.

Objeto: Referente a contratação de mão de obra especializada para construção de calçadas e estacionamentos no município.

Valor: R\$ 28.225,64.

Dotação: : 02 executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas.

Data: 23/04/2015.

Código Localizador: K48SKVKW